



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2016-HOL  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL OPHIR  
LOYOLA - HOL E A EMPRESA CITOGEM –  
BIOTECNOLOGIA LTDA-EPP, PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAL TÉCNICO PARA LABORATÓRIO DE  
BIOLOGIA MOLECULAR, NAS SEGUINTE  
CONDIÇÕES:**

O **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, CEP: 66.060-281, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral, **LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF/MF nº 044.216.712-15 e RG nº 2330646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CITOGEM – BIOTECNOLOGIA LTDA-EPP**, com sede na Rua Claudio Rossi, nº 311, Bairro Jardim da Glória – São Paulo/SP, CEP: 01547-000, Fone: (11) 5904-4500, E-mail: ordens@citogem.com, inscrita no CNPJ sob o nº **68.204.312/0001-50**, neste ato representado pela sócia, **DETTIA VILLALBA FREIRE MAIA**, brasileira, casada, bióloga, possuidor da CIRG nº 3.450.808-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 013.327.598-15, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, ajustam o presente Contrato de Fornecimento, que se regerá pelas disposições insertas na Lei 8.666/1993 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente instrumento é decorrente do **Pregão Eletrônico nº 089/2016 – Processo nº 2016/74157**, homologado em **07/10/2016**, modalidade de licitação regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 199, de 09.06.2003 e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Instrumento, a contratação de empresa do ramo pertinente para a **Aquisição de Material técnico para Laboratório de Biologia Molecular**, conforme Anexo I deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

Os itens, objeto do presente Instrumento, deverão ser entregues pela CONTRATADA em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho a qual indicará a quantidade a ser fornecida, conforme a necessidade do CONTRATANTE, sem ônus de frete e de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório realizado, bem como nas especificações técnicas e dentro do horário de expediente do CONTRATANTE;

Assessoria de Contratos

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-Pá - CEP: 66060-281 Fone/Fax: (91) 3265-6605  
E-mail: [contratos@ophirloyola.pa.gov.br](mailto:contratos@ophirloyola.pa.gov.br) / [contratoshol@gmail.com](mailto:contratoshol@gmail.com)

